

Prefeitura Municipal Sacramento – MG Secretaria Municipal de Meio Ambiente

INFORMAÇÕES SOBRE O LICENCIAMENTO AMBIENTAL MUNICIPAL

Leia atentamente todos os tópicos deste documento.

Para **dispensa de licenciamento** acessar, o **Sistema LAO** – Licença Ambiental Online disponível em: "www.sacramento.mg.gov.br" na aba meio ambiente.

Para a concessão de licenças ambientais, ou seja aquelas **não** enquadradas como **"dispensa de licenciamento"**, seguir o seguinte passo a passo:

- 1. O empreendedor ou o seu consultor deve entrar no site da prefeitura municipal de Sacramento "www.sacramento.mg.gov.br" na aba meio ambiente;
- 2. O empreendedor ou consultor deverá clicar no item "Atividades Licenciadas pelo Município de Sacramento" e verificar se a atividade a ser licenciada está incluída na lista de atividades licenciadas pelo Município;
- **3.** Entrar no link "FCE Eletrônico", e clicar em "Acesse o arquivo aqui" conforme imagem abaixo.



- **4.** Feito o download do arquivo, **ler atentamente as orientações** contidas no documento. Caso tenha alguma dúvida no preenchimento do FCE, entrar no site da prefeitura, na aba "Meio Ambiente" e clicar no item "Como preencher o Formulário de Caracterização do Empreendimento (FCE)".
- 5. Após preencher corretamente as telas, imprimir o FCE, anexar a documentação solicitada e protocolar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente. A documentação deve ser entregue pelo proprietário/empreendedor ou pelo consultor mediante procuração.

Lembrete: A procuração deve vir acompanhada de cópias dos documentos pessoais do empreendedor e do procurador.

6. Quando a documentação for entregue será conferida por um dos analistas. Para que o processo seja protocolado, toda a documentação solicitada deve estar contida no ato da entrega. Caso contrário, o processo não será protocolado. Estando todos os documentos exigidos, será emitida uma taxa, a qual deverá ser paga e entregue nesta secretaria ou enviada via e-mail para que seja feita a análise do processo.

- **IMPORTANTE:** O documento da Declaração Municipal (uso e ocupação do solo) **NÃO** será cobrada, para processos protocolados no município.
- **Obs 1:** A taxa será enviada por e-mail e o comprovante de pagamento também poderá ser enviada por e-mail.
- **Obs 2:** O processo somente será analisado mediante o recebimento do comprovante de pagamento da taxa.
- **7.** No ato da análise, poderá ser solicitada documentação complementar, a qual terá um prazo estipulado pela secretaria para ser entregue. Caso a documentação não seja entregue no prazo, o processo será arquivado.
- Obs: Se o processo for arquivado, será necessário entrar com um novo processo seguindo
 o passo a passo acima. É importante ressaltar que as taxas já pagas não serão restituídas,
 devendo ser pagas novamente para que seja feita a nova análise.
- **8.** Caso seja necessário, será realizada vistoria técnica no empreendimento para averiguar as informações fornecidas no FCE;
- **9. Todos os empreendimentos** estão sujeitos à fiscalização e caso seja identificado irregularidades a licença poderá ser cancelada;
- **10.** Todas as informações fornecidas no FCE são de responsabilidade do empreendedor/consultor, respondendo esses por informações falsas e/ou incompletas;
- **11.** Informamos ainda que, os prazos e procedimentos do licenciamento ambiental municipal **não** são os mesmos praticados pelo órgão ambiental estadual.